LEI MUNICIPAL Nº 182/2003
Data: 11 de junho de 2003

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 024/1997, DE 02 DE ABRIL DE 1997.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições Legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 024/1997, de 02 de abril de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender a importância mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Condomínio do Edifício Londrina, localizado em Itapema do Norte."

"§ 1º O valor fixado neste artigo, será reajustado anualmente, com base no índice do IGPM."

"§ 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Rubrica 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica."

"Art. 2º O dispêndio previsto no artigo anterior destina-se a cobrir despesas do condomínio referentes ao uso de espaço onde estão instalados, um transmissor da RBS TV-Joinville e outro do SBT-Joinville."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC) 11 de junho de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal